



PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 05 / 03

Albete Martins Chaves

Assistente III
Mat.: 023398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 166 , DE 21 DE Maio DE 2003.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de quiosque localizado à Quadra ACSV-SE 112 Sul, nesta Capital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Senhora MARLENE PEREIRA DE SOUSA MAGALHÃES, permissão de direito real de uso, a título precário, de quiosque localizado à Quadra ACSV-SE, 112 Sul, Av. LO 27, nesta Capital, para exploração de uma banca de livros, revistas e similares, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 3009977/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de Maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município